



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 89 do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa dos bens móveis inservíveis, especificados no Anexo I desta Resolução, do patrimônio da Câmara Municipal de Coqueiral, em razão de sua inutilidade, obsolescência, desgaste, impossibilidade de recuperação ou antieconomicidade na sua manutenção.

Art. 2º Os bens ora baixados serão encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, e poderão ser:

- I – Alienados, mediante processo licitatório, quando houver viabilidade econômica;
- II – Doados, preferencialmente, a entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse social, nos termos da legislação vigente;
- III – Destinados à reciclagem, reaproveitamento de peças ou descarte ambientalmente adequado, quando não houver possibilidade de reutilização ou alienação.

Art. 3º O setor contábil da Câmara Municipal deverá promover os registros de baixa no controle patrimonial da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coqueiral, 08 de julho de 2025.

Inácia Maria Lasmar
Presidente

Aid Ávila Lasmar
Secretário